



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

INDICAÇÃO Nº 1818 /2025

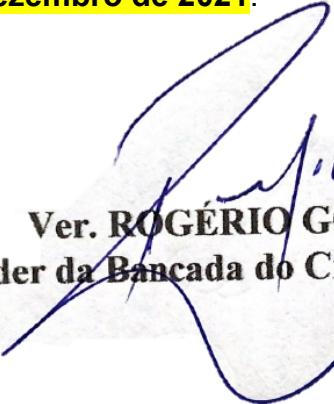
ATA		
EXPEDIENTE	/	/2025
ACEITO EM	/	/2025
APROVADO EM	/	/2025
REJEITADO EM	/	/2025
ARQUIVO		

PROTOCOLADO SOB Nº 10038 /2025

EM 16/12/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **ROGÉRIO GOMES**, Líder da Bancada do Cidadania 23, abaixo-assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Município de Gestão Administrativa e da Fazenda, que estude a possibilidade de **encaminhar Projeto de Lei esta Casa Legislativa**, com o objetivo de **viabilizar o descongelamento do tempo de serviço dos servidores públicos municipais e, consequentemente, autorizar o pagamento dos valores retroativos** referentes a anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais vantagens equivalentes, relativas ao **período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.**


Ver. ROGÉRIO GOMES
Líder da Bancada do Cidadania 23

Justificativa: A Lei Complementar nº 173/2020, editada durante a pandemia da Covid-19, impôs restrições temporárias ao pagamento de vantagens funcionais vinculadas ao tempo de serviço dos servidores públicos. Soma-se a isso o fato de que o **Projeto de Lei Complementar nº 143/2020**, aprovado pelo Senado Federal em **16 de dezembro de 2025**, autoriza que os Municípios editem lei própria permitindo o **pagamento retroativo** das vantagens funcionais que ficaram suspensas durante a pandemia da Covid-19.